

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 308/2006 de 18 de Julho de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã, São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã:

1. Proceder à aquisição de um secador de roupa.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 305,00€ (trezentos e cinco euros) destinado a suportar os custos das despesas atrás referidas.

12 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã, *Manuel Clemente de Almeida*.